

RESOLUÇÃO SEHAB nº 350/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a decisão administrativa da autoridade superior sobre o REQUERIMENTO apresentado pela Sra. **LUCINEIA DOS SANTOS LIMA HONÓRIO** (CPF: 226.640.138/66) e do Sr. **LUIZ CARLOS HONRÓRIO** (CPF: 122.685.668/38), nos processos administrativos 040943-7/20170, 04118-0/2017 e 34507-0/2016, a qual **NÃO ACOLHEU** os pedidos apresentados.

Art. 2º Trata-se de recurso recebido pelo Secretário Municipal e, conforme prevê o artigo 34-B, § 1º, inciso I, da Lei 10.964/2014, houve decisão de plano, sumária, em virtude da existência de manifestação anterior da administração pública.

Art. 3º Dessa Forma, os munícipes estão **excluídos** do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema, conforme Resolução Sehab 11/2017.

Art. 4º Essa decisão da autoridade superior encerra definitivamente a instância administrativa (art. 34-B, § 3º, com a redação dada pela Lei 11.181/2015).

Art. 5º As necessárias orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br).

Sorocaba, 26 de janeiro de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA